



## **RESOLUÇÃO Nº 381/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 44.563.881/0001-24.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 262/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/01306, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Transações Administração na modalidade EaD integrado ao Ensino Médio regular e EJA no Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda. – CNPJ 44.563.881/0001-24.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de setembro de 2022.